



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e realização de revisão veicular do veículo Caçamba placa SIA5F82, ano 2022/2023 modelo Tector 240E28, pertencente à frota municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras de Manga/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REV M1	HORA	1,90	310,00	589,00
02	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO	HORA	3	180,00	540,00
03	D-M TAMPA DO DEPÓSITO	HORA	0,10	310,00	31,00
04	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	211,26	211,26
05	PRE-FILTRO COMB	UNID	1	215,08	215,08
06	KIT FLITRO CABINE TECTOR	UNID	1	210,00	210,00
07	LIMPA PARABRISA TUTELA SC35-1	UNID	1	20,00	20,00
08	URANIA LD7	UNID	19	32,00	608,00
09	FILTRO DE ÓLEO LUB	UNID	1	251,40	251,40
10	ÓLEO DIFERENCIAL TUTELA W 140	UNID	23	44,66	1.027,18
11	ELEMENTO FILTRO DE AR	UNID	1	793,99	793,99
12	ELEMENTO FILTRO DE AR	UNID	1	314,46	314,46
13	CORREIA BOMBA AGUA	UNID	1	367,12	367,12
14	TAMPA COM CHAVE	UNID	1	778,20	778,20

Favorecido: Deva Veículos Ltda, CNPJ nº23.762.552/0003-02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Prazo de Vigência: Até 31/12/2024 a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$5.956,69 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Ficha 555: 04.122.22.204533903000

Ficha 561: 04.122.22.204533903900

Fundamento Legal: art. 75, inc. IV, alínea a da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 012/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manga, 30 de setembro de 2024.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal